

## O DIREITO CONSTITUCIONAL APLICADO AO ENSINO FUNDAMENTAL: UM EXERCÍCIO DE CIDADANIA

Marcela Silva Vieira<sup>1</sup> , Joaquim Carlos Klein de Alencar<sup>2</sup>

**Resumo:** Atualmente muito se discute sobre a preservação e a manutenção dos direitos sociais, civis e políticos do cidadão no Estado Brasileiro. No entanto, a falta de efetividade constantemente observada sobre tais direitos, viola um número importante de valores pétreos que estruturam o próprio Estado e influencia negativamente no percurso que o Brasil deve fazer para concretizar os objetivos descritos na Constituição Federal em seu art. 4º. Nesse sentido, o Brasil engatinha rumo aos seus projetos de forma gradativa. A consciência cidadã na fase juvenil, nesse ponto, é de crucial importância para criar um sentimento de dignidade necessária à sobrevivência do próprio Estado. Nesse sentido, evidencia-se a educação como fator como elemento motivador da criação de um projeto de extensão que teve como intuito apresentar aos alunos do oitavo ano da Escola Estadual Presidente Vargas algumas diretrizes do Direito Constitucional e da Constituição da República Federativa do Brasil, com o propósito de contribuir para a formação de cidadãos conhecedores e reconhecedores de sua identidade cívica e dos seus direitos e garantias fundamentais, com o intuito de germinar uma semente capaz de incentivar os jovens a pensar o Estado para concretizar seus objetivos fundamentais.

**Palavras-chave:** Direito Constitucional; Cidadania; Constituição Federal; Ensino Fundamental

**Introdução:** A importância de abordar questões referentes a Direitos Fundamentais e a estrutura do Estado Brasileiro nas escolas se dá pelo fato de que a maioria dos alunos não têm acesso a esse tipo de informação conhecimento no âmbito escolar, até mesmo por questões de estrutura curricular. Nesta perspectiva, surgiu pensou-se o projeto na Escola Estadual Presidente Vargas com alunos do oitavo ano, iminentes cidadãos votantes, com objetivo de dialogar algumas diretrizes do Direito Constitucional e da Constituição da República Federativa do Brasil, com o propósito de contribuir para a formação de cidadãos conhecedores de seus direitos, garantias fundamentais e permitindo contribuir, assim, na ampla formação cidadã dos/as jovens estudantes, afirmando o compromisso que a universidade deve ter com a comunidade externa, na prestação de um serviço que deveria ter amplitude estatal, na medida em que a Constituição é o próprio Estado e a escola deveria ser o local em que deveríamos conhecer e reconhecer minimamente a estrutura do local ao qual somos umbilicalmente vinculados.

---

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). E-mail: marcela.vieira2@outlook.com

<sup>2</sup> Professor de Ensino Superior efetivo na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS (2006); Graduado em Direito pelo Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN (1998). Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS (2014) E-mail: joaquim@uems.br

**Metodologia:** Usou-se o método da pesquisa descritiva, com a finalidade da análise bibliográfica de obras que abordem acerca do tema em questão. Além disso, foram ministradas aulas com carga horária de 2h/a cada uma, num total de 4h/a com slides explicativos em power point cujo tema abordados foram: História das Constituições no Brasil; A importância dos direitos fundamentais previstos nos artigos 1º ao 5º da Constituição Federal e organização do Estado Democrático de Direito e ao final de cada aula aplicou-se um questionário para analisar e avaliar se houve ou não mudanças ocorridas em relação às percepções e conhecimento acerca dos temas trabalhados bem como para que os participantes avaliassem as aulas, no sentido didático-pedagógico e conteudístico.

**Resultados e discussão:** A importância de abordar questões referentes a Direitos Fundamentais e a estrutura do Estado Brasileiro nas escolas se dá pelo fato de que grande parte dos alunos não têm acesso a esse tipo de informação no âmbito familiar e conhecimento no ambiente escolar.

Conforme dispõe Brandão e Coelho (2011, p. 15):

[...] a cidadania permite que o indivíduo participe politicamente do Estado, e ainda, tenha relação direta com os ideais de redução das desigualdades, caminhando para a aplicação de políticas igualitárias, pois quanto maiores forem as desigualdades sociais, maiores as dificuldades de as classes menos favorecidas exercerem a cidadania. É por meio desse ensino de Direito Constitucional que a cidadania plena será efetivada, como demanda a Constituição da República Federativa do Brasil.

De acordo com Silva (2006, p. 36), o conceito de cidadania:

Consiste na consciência de pertinência à sociedade estatal como titular dos direitos fundamentais, da dignidade como pessoa humana, da integração participativa no processo do poder com a igual consciência de que essa situação subjetiva envolve também deveres de respeito à dignidade do outro, de contribuir para o aperfeiçoamento de todos. Essa cidadania é que requer providências estatais no sentido da satisfação de todos os direitos fundamentais em igualdade de condições.

Para Hannah Arendt (1981, p. 62), cidadania é estabelecida como “direito a ter direitos”. Para haver cidadania é indispensável a efetivação e concretização dos direitos fundamentais em sua totalidade e conforme relatado por Souza (2016) “uma das formas de se concretizá-las, se perfaz por meio de uma nova abordagem de educação no âmbito escolar”. Outro ponto que merece ser destacado é em relação a faculdade do voto para jovens de 16 e 17 anos, os quais, em sua maioria, encontram-se no ensino médio. Entretanto, o problema não é apenas a faculdade ao voto dado a eles. O óbice se encontra no fato de que eles não sabem, ou sabem de modo superficial, a importância do voto, bem como a função e o dever que seu candidato tem perante a sociedade e, principalmente, que a capacidade de transformar a sociedade passa, necessariamente pelo elemento humano (povo), cujo poder deve ser sempre exercido em seu nome.

De acordo com pesquisas realizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, essa busca pelo voto entre os adolescentes tem aumentado a cada eleição. Este cenário ratifica a importância do ensino de Direito Constitucional nas escolas. Diante deste cenário, justifica-se a importância de apresentar a Constituição Federal aos alunos do oitavo ano da Escola Estadual Presidente Vargas, abordando temas principais referente aos Direitos Fundamentais e a estrutura do Estado Brasileiro, de modo que atenda as perspectivas de um cidadão consciente como apontado por Brandão e Coelho (2011, p. 29):

(...) não se busca com o ensino dos direitos e garantias constitucionais tornar o cidadão um bacharel em Direito, mas sim, deixá-lo consciente de que, nas situações em que seus direitos forem violados, ele possa ter a necessária informação para agir em defesa dos mesmos.

Assim sendo, pode-se inferir que o Direito Constitucional nas escolas públicas e privadas é fundamental para a construção do ser humano como cidadão conhecedor de seus direitos e deveres e que realizará o voto consciente, assim como preceitua Renata Livia Arruda de Bessa Dias (2012, p. 21):

Conhecer o funcionamento do processo eleitoral brasileiro, entender o sistema por meio do qual os candidatos são eleitos, perceber o que é legítimo e aquilo que ofende a moralidade da disputa eleitoral contribui para a conscientização do eleitor na escolha de seus representantes

Nesse sentido, surgiu o projeto de extensão junto à Escola Estadual presidente Vargas intitulado “Direito Constitucional na escola pública: uma forma de garantir a dignidade do cidadão através da educação” cujo intuito foi apresentar aos alunos da oitava série do Ensino Fundamental, com faixa etária de entre 12 e 16 anos, algumas diretrizes do Direito Constitucional e da Constituição da República Federativa do Brasil a fim de conscientizá-los da importância de exercer a cidadania de forma ativa e da importância do voto.

Foram realizadas reuniões e ficou estabelecido que inicialmente seria introduzida a história das Constituições no Brasil, a explicação dos direitos fundamentais previstos nos artigos 1º ao 5º da Constituição Federal e organização do Estado Democrático de Direito.

Os resultados foram intrigantes, ao serem questionados se sabiam o que era uma Constituição, 47,3% responderam que sim mas em contrapartida 54,5% dos alunos responderam que nunca haviam estudado do Conteúdo da Carta Magna com frequência. Além disso, 35,4% afirmaram não saber as formas de governo existentes; 40,7% não sabiam acerca da existência de outras Constituições; 10% afirmaram não saber quem criam as Leis no Brasil e 70,9% consideraram o encontro útil para conhecer a importância da Constituição.

À luz do exposto, pode-se concluir que o ensino de Direito Constitucional nas escolas públicas faz-se fundamental no desenvolvimento da criança e adolescente como cidadão, pois ao entender o contexto

sociopolítico em que está inserido, será capaz de compreender seu papel na sociedade e reafirmar sua cidadania através do voto consciente.

**Conclusão:** O presente resumo teve como intuito apresentar a importância do Direito Constitucional nas escolas, pautado em dados colhidos do projeto de extensão realizado na Escola Estadual Presidente Vargas. Constata-se que o ensino desta matéria no Ensino Fundamental é essencial para a compreensão do funcionamento do Estado Brasileiro, pois como dados apontaram, a realidade atual e a capacidade de reflexão política dos nossos jovens é preocupante, vez que tais alunos estão na iminência da capacidade ao voto e pouco sabem acerca do Estado Democrático de Direito e seu funcionamento.

**Agradecimentos:** Ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX, pela concessão da bolsa e à equipe da Escola Estadual Presidente Vargas por permitir a realização do projeto.

## **Referências**

ARENDETT, Hannah. A condição humana. 10ª ed. São Paulo: Forense Universitária, 2005.

BRANDÃO, Vinícius Paluzzi; COELHO, Melissa Meira V. Inclusão na educação básica de disciplina direcionada aos direitos e garantias fundamentais constitucionais, como instrumento para a realização do pleno exercício da cidadania. Revista Online FADIVALE, Governador Valadares, ano IV, n. 7, 2011. Disponível em: <http://www.fadivale.com.br/revistaonline/revistas/2011/Artigo%20Vinicius.pdf>. Acesso em 28 jul. 2019.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional. 28 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SOUZA, Renata Cristina Macedônio. Direito Constitucional nas Escolas como Práticas Extensionistas no Ensino Jurídico: Da teoria à Prática para a reconstrução da cidadania no Brasil. 9º Encontro de Formação de Professores (ENFOPE). Edição Internacional. V. 9, n. 1, 2016. Disponível em: <<https://eventos.set.edu.br/index.php/enfope/article/view/2579/1311>>. Acesso 02 ago. 2019

DIAS, Renata Livia Arruda de Bessa. Voto Consciente: um forte instrumento de mudança política e social. Revista Estudos Eleitorais, ano 2, n 5. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-ano-ii-no-5>. Acesso em 29 jul. 2019.